

EDITAL N.º 01/2018  
PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE  
PROESPORTE

**INFORMAÇÃO 02**

1) Em relação aos orçamentos/cotações/fontes de financiamento:

- Para fins de inscrição dos projetos, ratificamos o contido no Art.39 do Decreto 8560/2017, conforme segue:

“Art. 39. As aquisições e contratações devem priorizar a economicidade, exigindo-se, no mínimo, 03 (três) orçamentos distintos sempre que possível.”

- A inserção destes orçamentos deverá ser feita na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE, na Aba intitulada – Documentos Complementares. Esta aba possibilita a inclusão de documentos por meio de *upload* de arquivos, para complementar o projeto.
- Ratificamos também sobre a necessidade de apresentação da “Declaração de inexistência de outras fontes de financiamento” ou de “Declaração de utilização de outras fontes de financiamento”, conforme for o caso, que são documentos cujos modelos estão disponíveis no site PROESPORTE, em Modelos de Documentos, ou ainda na plataforma digital.
- Esclarecemos que caso sejam utilizadas outras fontes de financiamento na composição dos recursos financeiros que financiarão o projeto, além da apresentação da referida declaração, é importante que esses custos apareçam nas cotações e nos orçamentos apresentados, e também sejam descritos no projeto, como parte do mesmo, porém identificando-os como custos que serão cobertos por outras fontes de financiamento.

Curitiba, 21 de Setembro de 2018.

Coordenação do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte  
PROESPORTE